



=LEI Nº 1746 DE 28 DE JUNHO DE 2022=

DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$ 545.000,00 distribuído a seguinte dotação, objetivando aquisição de trator agrícola e seus implementos, oriundos do governo federal por intermédio do Ministério da Agricultura-MAPA.

Suplementação (+)

545.000,00

02	06	11	Agropecuária e Meio Ambiente		
	462	20.605.0315.1064.0000	Aquisição de Trator c/ equipamento agrícola	545.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 018	CONVÊNIO MAPA-EQUIP AGRIC		

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº 124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº 1.645 de 15/12/2020-LOA.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei Municipal de n. 1696 de 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 28 de junho de 2022.


DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.



www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp
Conforme Lei Municipal 1.518 de 06 de março de 2018

29/06/2022
Edição nº 580

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de BURITIZAL dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de BURITIZAL - SP

Prefeitura Municipal de Buritizal

CNPJ: 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

(16) 3751-9100

<http://www.buritizal.sp.gov.br>

www.diarioeletronicooficial.com.br/buritizal-sp

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.